



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 298/2009/ PMAAN

DE 22 DE JUNHO DE 2009.

AMPLIA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E CRIA O PERÍMETRO URBANO, DECLARANDO-O DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Amplia a Área Urbana em área contínua a sede do município de Água Azul do Norte, sendo que o perímetro urbano terá início no marco 01(um) norte coordenado em UTM 0561116 - 9247813, marco 02(dois) sul coordenado em UTM 0551595 - 9247102, marco 03(três) oeste coordenado em UTM 0557135 - 9246319, marco 04(quatro) leste coordenado em UTM 0557940 - 9249166, marco 05(cinco) sul coordenado em UTM 0551371 - 9247820, marco 06(seis) sul coordenado em UTM 0551600 - 9246263, marco 07(sete) norte coordenado em UTM 0561095 - 9247022, marco 08(oito) norte coordenado em UTM 0562783 - 9248673.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2009.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Av. Lago Azul, s/n, centro, CEP 68533-000 – Fone (94) 3427-1472 email
gabinete@aguaazuldonorte.pa.gov.br